

Ofício Nº 124/2021-SECULT

Sobral, 19 de outubro de 2021.

À Secretaria o Municipal da Infraestrutura-SEINFRADavid Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura-SEINFRA**Assunto:** Autorização para utilização de Ata de Registro de Preço 01/2021-SEINFRA

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 001/2021-SEINFRA, relativa ao Processo Eletrônico nº 038/2021-SEINFRA, cujo objeto é o "Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) em edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2021, ambas desoneradas.", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

FORNECEDOR: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.009.594/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO	TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL SOLICITADO
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2021, ambas desoneradas.	SERVIÇO	31,29%	R\$ 4.009.600,00	R\$ 262.400

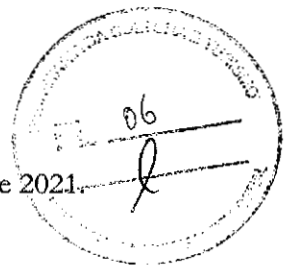
Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Simone Rodrigues Passos

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Sobral (CE), 20 de outubro de 2021.



Ofício nº 898/2021-SEINFRA

À Ilma. Sra.
Simone Rodrigues Passos
Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 124/2021 – SECULT: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINF.

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 124/2021 – SECULT, datado de 19 de outubro de 2021, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.009.594/0001-76), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINFRA no valor de R\$ 262.480,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

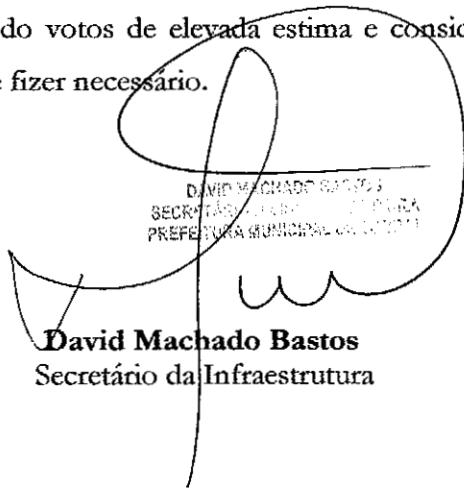
Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já

citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).

Portanto, esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2021 – SEINFRA, solicitada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT) no valor de R\$ 262.480,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme solicitado através da planilha encaminhada por meio do Processo nº P169944/2021.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura